



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Secretaria Geral  
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA 4.709ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.**

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 0112-00017662/2023-83** - Informe da Diretoria Jurídica sobre Acórdão da 2ª Turma Cível do TJDFT o qual reconheceu que a Novacap deve ser submetida ao regime de pagamento via precatórios. A decisão é referente à Ação de Cumprimento de Sentença individualizado nº 0714118-45.2022.8.07.0018, oriundo da Ação de Desapropriação nº 0046026-37.2003.8.07.0016, na qual a referenciada Turma concedeu a Companhia a prerrogativa constitucional de pagamento por meio da via de precatórios, a qual representa um importante precedente para as inúmeras ações da empresa (118377867). **02) 00112-00011974/2019-05** — BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 083/2019 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (119322817), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 404/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (118180298), aprovado pelo Diretor Jurídico (118577442), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviço - D.A. nº 083/2019 - DJ/NOVACAP (26856833), celebrado com a empresa BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.684.304/0001-20, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de bombas e bicos injetores, da marca "Bosch", com aplicação de peças e acessórios genuínos e originais, com fornecimento de mão de obra, pertencentes aos veículos e máquinas que compõem a frota operacional da NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2019 - ASCAL/PRES (Doc. SEI-GDF nº 25234521), tendo em vista os motivos apresentados pelo executor na Análise Técnica n.º 4/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA/DIMAN (116969108), para PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante no Quarto Termo Aditivo (94933557), por mais 12 meses, passando seu término de 23/09/2023 para 23/09/2024, no valor de R\$ 123.750,00, por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, sendo R\$ 86.625,00, na Natureza da Despesa 33-90-30 e R\$ 37.125,00 na Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (117369968), permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo de Aditivo." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00112-00025438/2022-84** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (119397045), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 63/2023 – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (117743777) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (117834919), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da

NOVACAP, e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da Ata de Sessão Pública (119030273 - página 4), o objeto do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 023/2023 - DECOMP/DA (115072251), do tipo menor preço - por Lote, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto, para eventual contratação de empresa especializada em serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados de despesas de abastecimentos de combustível (Etanol, Gasolina, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e ARLA32), para abastecimento da frota de veículos próprios e locados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, utilizando cartão eletrônico (com chip) e/ou tecnologia "smart" e/ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica/GPS, internet, dados), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, e no Edital e seus anexos, em favor da empresa TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57 (Habilitação/Documentação - 116275056 - Página 13 e proposta 116275756) e II) HOMOLOGAR o resultado do certame em questão, e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa com o valor total de R\$ 2.629.963,46 resultado do desconto de -3,95% referente à taxa de administração. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (112721475). O prazo de vigência do contrato, de natureza continuada, será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, admitindo-se a prorrogação nos termos do art. 177 do RLC, por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Administração, limitado a 05 (cinco) anos, conforme previsão do artigo 71 da Lei 13.303/2016, devendo, a contratada, ser notificada do vencimento do contrato com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos, e manifestar-se favoravelmente ou não, à prorrogação, com 10 (dez) dias corridos, depois de notificada, conforme item 14.2 do Termo de Referência (114492017). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 112/2023 - DJ/NOVACAP (119504040)." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **04) 00132-00001998/2023-50** — Processo retirado de pauta - 119714891. **05) 00112-00013127/2023-53** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP — TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - ACT 2021/2023. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (119500662), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Decisão do Conselho de Administração, Ata da 2.533ª Reunião (113848574 - página 02), no Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DEJUT (119350049), aprovado pelo Diretor Jurídico (119405405), no Art. 24, XXIII do Estatuto Social, e decide: APROVAR a proposta do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2021/2023 (119053098). ENCAMINHEM-SE os autos à Presidência para os trâmites necessários." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **06) 00112-00007752/2022-85** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 163/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (119388944), tendo em vista o que consta nos autos, fundamenta no Parecer SEI-GDF n.º 427/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (119370287), aprovado pelo Diretor Jurídico (119570784), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviço Nº 163/2022 – DJ/NOVACAP (93441949), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) e a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ – UPA, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, cujo objeto é a prestação dos serviços de "Agente de Integração" público ou privado, que deverá atuar em conjunto com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, integradas às instituições de ensino do Distrito Federal, para prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento de estagiário do nível médio técnico e superior do programa de estágio da NOVACAP, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (90980027), do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 017/2022 – DECOMP/DA (91814793), para: I) PRORROGAR o prazo de vigência contratual, por mais 60 (sessenta) dias, passando seu término de 18/08/2023 para 16/10/2023, II) INCLUIR Cláusula contratual segundo a qual: A CONTRATANTE procederá à rescisão unilateral do instrumento tão logo seja concluído o Pregão Eletrônico nº 035/2023 – DECOMP/DA (119091459), em andamento nos autos do processo SEI nº 00112-00016679/2023-13 e sua respectiva contratação, sem ônus para a NOVACAP. O valor total da prorrogação será de R\$ 638.130,17, por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (119593108), permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas contratuais e III) AUTORIZAR a redução da sanção administrativa aplicada à empresa Universidade Patativa do Assaré - UPA,

do valor inicialmente de R\$ 15.315,12 , para R\$ 3.063,02. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **07) 00112-00023244/2022-44** - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - PROPOSTA DE PLANO DE EMPREGOS, CARGOS E SALÁRIOS (PECS) DA NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (119499397), tendo em vista o que consta nos autos, amparada no Relatório Nº 5/2023 – SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UACEP (116282744), no Parecer SEI-GDF n.º 8/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DEJUT (114516386), aprovado pelo Diretor Jurídico (114545231), no Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DEJUT (116940154), Despacho– SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UACEP (119455076), na [Classificação Brasileira de Ocupações \(CBO\)](#), aos regulamentos de categorias profissionais específicos e, especialmente, à [Consolidação das Leis do Trabalho \(CLT\)](#), e [no art. 24, XXIII, do Estatuto Social](#), e decide: **APROVAR o PLANO DE EMPREGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS (PECS) - NOVACAP** (116281511), com a ressalva dos itens 5.8.1, 5.8.2, 5.8.4, 5.8.5 e 5.8.6, os quais serão objeto de posterior normatização por este Colegiado. O seu impacto financeiro será de R\$ 2.423.986,71 para o ano de 2023, previsto no Programa de Trabalho 15.122.8209.8502.0001, Natureza da Despesa 31-90-11, Fonte de Recursos 100, de acordo com a Disponibilidade Orçamentária n.º 332/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (119480089) e as despesas referente aos exercícios de 2024, 2025 e 2026 serão contempladas na Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA respectivas, conforme o disposto na Declaração - NOVACAP/PRES/DF (119495544), condicionado a sua implantação a deliberação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD em atendimento aos [Decreto nº 40.467/2020](#) e [Decreto nº 44.162/2023](#), bem como na [Portaria nº 41/2020](#). **ENCAMINHEM-SE** os autos à SUBSEO para os trâmites necessários e posterior deliberação do Conselho de Administração." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **08) 00112-00023308/2019-10** — EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 151/2020 - DJ/ NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (119004719), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 301/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (114709314) e no Parecer SEI-GDF n.º 407/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (118357404), aprovados pelo Diretor Jurídico (114819561 e 118530207), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 151/2020 - DJ/ NOVACAP (53161444), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) e a empresa EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME, CNPJ nº 12.058.887/0001-58, que tem como objeto a construção da Escola Classe da Quadra 203 do Itapoã, a ser localizada na Quadra 203 no Del Lago II, em Itapoã - DF, no sentido de: I) ACRESCEM o valor de R\$ 225.676,93 correspondente à aproximadamente 2,69% do valor original do contrato, II) SUPRIMIR o valor de R\$ 29.712,53 correspondente à aproximadamente 0,35% do valor originalmente contratado, passando o valor do Contrato, conforme Quinto Termo Aditivo (98586199), de R\$ 9.494.537,75 para R\$ 9.690.502,15, correndo a despesa por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 231, sem prejuízo aos demais existentes, de acordo com a Disponibilidade Orçamentária n.º 240/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (114684982), III) CONVALIDAR os atos praticados no período de 16/6/2023 até a formalização do Termo Aditivo, IV) REABRIR o prazo de execução por 90 dias corridos, deduzindo deste o prazo convalidado, com término em 13/9/2023 e V) PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Oitavo Termo Aditivo (111514746), por mais 90 dias corridos, passando seu término de 9/9/2023 para 8/12/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (112082739 e 115194006), as manifestações da Fiscalização (112086799 e 116601958) corroboradas pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (114326524 e 116625230), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00112-00009267/2023-27** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 005 / 2023 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (119195764), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 70/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (119071713), na manifestação da Chefia do Departamento de Compras (Decomp) - (119077475) e na Nota Técnica N.º 400/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (119083652), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e

decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 005 / 2023 - DECOMP/DA (115522383), do tipo menor preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço unitário, no modo de Disputa fechado e na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços complementares de reforço estrutural na Ponte Honestino Guimarães (antiga Ponte Costa e Silva), situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho 2, na Região Administrativa do Lago Sul, DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, sendo seu objeto adjudicado por meio da Ata de Sessão Pública (119076047) em favor da empresa EDRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.276.273/0001-51, conforme Habilitação / Documentação (117860638 - página 100), e em ato contínuo autorizar a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 7.745.738,11 de acordo com a Proposta de Preços (117869333- Páginas 1/3), por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6216.1223.0005, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100, nos termos da Disponibilidade Orçamentária n.º 142/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (110909599). O prazo de execução será de 180 dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado e o prazo de vigência do Contrato será de 270 dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, de acordo com os itens "22.1" e "22.2" do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 108/2023 (119321071)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **10) 00112-00012271/2021-19** — MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - D.E. Nº 157/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (119183243), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 415/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (118513750), aprovado pelo Diretor Jurídico (118853892), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviço D.E nº 157/2022 – DJ/NOVACAP (92650075), firmado entre esta Companhia e a empresa MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, CNPJ nº 05.926.726/0001-73, que tem como objeto a execução de serviços contínuos especializados de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e eventual, com cobertura de peças e assistência técnica especializada, em 8 (oito) elevadores do tipo VVVF, localizados nas seguintes unidades hospitalares: Samambaia, Gama, Ceilândia e Unidade Mista de Saúde de Taguatinga, DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 15/08/2023 para 15/08/2024; II) EXCLUIR o item 07.01.200 (85148735 - pg. 14) do Cronograma - serviços de modernização, por terem sido concluídos, não devendo mais serem contabilizados; III) SUPRIMIR do Contrato o valor referente ao item excluído, no montante de R\$ 250.890,00, passando o valor do Contrato de R\$ 341.970,00 para 91.080,00 e IV) REAJUSTAR o valor do item 07.01.100 do Cronograma contido na Proposta Comercial (85148735 - pg. 14), referente aos serviços de manutenção, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 4,18%, passando o valor do Contrato de R\$ 91.080,00 para 94.887,14, por conta do Programa de Trabalho nº 10.302.8202.2396.0020, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (118924957), sem prejuízo aos demais existentes, sendo disponibilizado para o presente exercício o valor de R\$ 39.536,31 e o saldo residual previsto para o exercício de 2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (115923575), justificados pela fiscalização (115931678), complementados pelo Adendo n.º 01/2023 - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/SEREO (118652303) e corroborado pelo Despacho – NOVACAP/PRES/DE/DEDIF (116585505), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00112-00023391/2019-19** — G.C.E S/A — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 068/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (119279694), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 281/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (113798556), aprovado pelo Diretor jurídico (115217360), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 068/2021 - DJ/NOVACAP (64800528), firmado entre esta Companhia e a empresa G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52, tendo como objeto a execução da obra de construção da Escola Classe 425 de Samambaia, localizada no setor sul, QS 425, área especial 02, Samambaia/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no sentido de: I)

CONVALIDAR os atos praticados no período de 21/05/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 210 dias corridos a partir da formalização do Termo Aditivo, deduzindo deste o período convalidado, com término em 16/12/2023, e III) PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Primeiro Termo Aditivo (89568843), por mais 210 dias corridos, passando seu término de 18/08/2023 para 15/03/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (111160380 e 116133207), retificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (111281965), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (112555078), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações.

**12) 00112-00018234/2023-78** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2022-DE. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (118968250), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos serviços constantes da Ata de Registro de Preços n.º 030/2022 D.E (118894163) - (Lote 4), válida até 26/08/2023, cujo fornecedor é a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, para a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificado no Termo de Referências e no Edital e seus anexos, referente ao Lote 04 - Regiões Administrativas: São Sebastião, Jardim Botânico e Park Way (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 5 e Tipo 6), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 033 / 2020 - DILIC/DECOMP/DA (118893744), no valor de R\$ 2.755.107,68, conforme descrições constantes do Ofício Nº 1408/2023 - SEE/GAB/AESP (118895249) e na solicitação do Gestor da Ata (119277549), sendo R\$ 1.000.000,00 para o exercício de 2023 por conta do Programa de Trabalho nº 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 333/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (119480494) e o saldo remanescente previsto na PLOA 2024, de acordo com a manifestação da Gerência de Planejamento Orçamentário (Gpor) - (119406172). O prazo de vigência do Contrato será de 210 dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato (item 11.19 do Edital - página 35). O prazo de execução da obra, para cada tipo de implantação, será de 120 dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado (conforme itens 11.18.1 e 11.18.2 do Edital - página 35). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 104/2023 (119027089)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações.

**13) 00112-00018323/2023-14** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2022-DE. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (119500683), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: **AUTORIZAR** a contratação parcial dos serviços constantes da Ata de Registro de Preços n.º 031/2022 D.E (119443045) - (Lote 5), válida até 26/08/2023, cujo fornecedor é a empresa **MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, para a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificado no Termo de Referências e no Edital e seus anexos, referente ao Lote 05 - Regiões Administrativas: Brazlândia, Ceilândia, Pôr do Sol/Sol Nascente (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 033 / 2020 - DILIC/DECOMP/DA (119440807), no valor de **R\$ 10.494.457,36**, conforme descrições constantes do Ofício Nº 2954/2023 - SEE/GAB/AESP (119444021) e na solicitação do Gestor da Ata (119445135), sendo R\$ 2.000.000,00 para o exercício de 2023 por conta do Programa de Trabalho nº 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 343/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (119609658) e o saldo remanescente previsto na PLOA 2024, de acordo com a manifestação da Gerência de Planejamento Orçamentário (Gpor) - (119445015). O prazo de vigência do Contrato será de 210 dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato (item 11.19 do Edital - página 35). O prazo de execução da obra, para cada tipo de implantação, será de 120 dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado (conforme itens 11.18.1 e 11.18.2 do Edital - página 35), distribuídos da seguinte forma: 30 (trinta) dias corridos, para elaboração de todos os serviços de Topografia, Sondagem, elaboração do

Projeto Executivo, execução do canteiro de obras e aprovação dos ajustes contratuais, se for o caso; 90 (noventa) dias corridos, para execução "IN LOCO" de todos os serviços de expansão de escolas públicas. **ENCAMINHEM-SE** os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 113/2023 (119610329)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **14) 00112-00003366/2023-03** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2022 - COSS. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (119611886), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: **AUTORIZAR contratação parcial** dos serviços constantes da Ata de Registro de Preços n.º 032/2022 D.E (119503724) - (Lote 8), válida até 29/08/2023, cujo fornecedor é a empresa **COSS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 01.021.708/0001-91, para a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificado no Termo de Referências e no Edital e seus anexos, referente ao [Lote 08 - Regiões Administrativas: Núcleo Bandeirante, Guará, Riacho Fundo I, Candangolândia, Águas Claras e Arniqueira \(Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6\)](#), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 033 / 2020 – DILIC/DECOMP/DA (105350064), no valor de **R\$ 5.961.351,99**, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3390/2023 - SEE/GAB/AESP (119504498) e na solicitação do Gestor da Ata (119504992), sendo disponibilizado o valor de R\$ 1.350.000,00 para o exercício de 2023, por conta do Programa de Trabalho nº 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100 (119608361) e o saldo remanescente previsto na PLOA 2024, de acordo com a manifestação da Gerência de Planejamento Orçamentário (Gpor) - (119504738). O prazo de vigência do Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato (item 11.19 do Edital - página 35). O prazo de execução da obra, para cada tipo de implantação, será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado (conforme itens 11.18.1 e 11.18.2 do Edital - página 35). **ENCAMINHEM-SE** os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o [Contrato nº 114/2023](#) (119614352)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **15) 00112-00017988/2023-19** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 - DU/NOVACAP - LOTE 3. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (118839092), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.703ª, realizada em 29 de junho de 2023 (118648053), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: **AUTORIZAR** a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 031/2023 D.U. - LOTE 03 (118648059), em favor da empresa CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 06.998.221/0001-87, que tem por objeto a contratação de empresa especializada(s) no fornecimento, plano e conservação por 180 dias de até 185.000 m<sup>2</sup> de gramas das espécies batatais (*Paspalum notatum*), esmeralda (*Zoysia japonica*) e são carlos (*Axonopus compressus*), divididos em lotes, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, através do Programa Anual de Gramados PAG 2021/202, no valor de R\$ 1.448.469,83, visando ao atendimento da solicitação da Divisão de Manutenção de Áreas Verdes, conforme explanado no Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DIAVE (118648060). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, Disponibilidade Orçamentária n.º 328/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (119186994). O prazo de início da prestação dos serviços será de 05 dias úteis contados a partir do recebimento da CONTRATADA do pedido emitido pelo Gestor do Contrato, o prazo de execução será de 10 meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e/ou cronograma de execução e o prazo de vigência do contrato será de 18 meses, contados a partir da sua assinatura, conforme itens 11.18, 11.19 e 11.20 do Edital (118648049). **ENCAMINHEM-SE** os autos ao Departamento Financeiro (DEFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 101/2023 (Ata n.º 031/2023 D.U - LOTE 03 (118648059), conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (118849934)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **16) 00112-00017962/2023-62** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 - DU/NOVACAP - LOTE 1. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (118862122), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.703ª, realizada em 29 de junho de 2023 (118624269), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de

Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 030/2023 D.U (118625627) - LOTE 01, em favor da empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem por objeto a contratação de empresa especializada(s) no fornecimento, plano e conservação por 180 dias de até 185.000 m<sup>2</sup> de gramas das espécies batatais (*Paspalum notatum*), esmeralda (*Zoysia japonica*) e são carlos (*Axonopus compressus*), divididos em lotes, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, através do Programa Anual de Gramados PAG 2021/202, no valor de R\$ 1.065.099,23, visando ao atendimento da solicitação da Divisão de Manutenção de Áreas Verdes, conforme explanado no Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DIAVE (118626606). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, Disponibilidade Orçamentária n.º 327/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (119186693). O prazo de início da prestação dos serviços será de 05 dias úteis contados a partir do recebimento da CONTRATADA do pedido emitido pelo Gestor do Contrato, o prazo de execução será de 10 meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e/ou cronograma de execução e o prazo de vigência do contrato será de 18 meses, contados a partir da sua assinatura, conforme itens 11.18, 11.19 e 11.20 do Edital (118623552). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 102/2023 (Ata n.º 030/2023 D.U - LOTE 01 (118625627) conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (118864028)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **17) 00112-00004187/2022-02** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 - DU/NOVACAP - LOTE 2. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (119260967), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.704ª, realizada em 06 de julho de 2023 (116701565), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 041/2023 D.U - LOTE 02 (117187967), em favor da empresa PREMOLDADOS CONCRETO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.617.926/0001-56, que tem por objeto a contratação de empresa especializada(s) no fornecimento de elementos pré-moldados em concreto para manutenção do sistema de drenagem pluvial em todo o Distrito Federal, no valor de R\$ 1.246.724,80, visando ao atendimento da solicitação da Divisão de Manutenção de Obras Diretas, conforme explanado no Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIMA (118498973). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 335/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (119480875). O prazo de entrega dos materiais será de 40 dias corridos para cada pedido, contados a partir do recebimento da contratada do pedido emitido pelo Gestor do Contrato e o prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, conforme itens 11.19 e 11.20 do Edital (112344233). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 105/2023 - Ata n.º 041/2023 D.U - LOTE 02 (117187967), conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (119260876)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **18) 00112-00017990/2023-80** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 - DU/NOVACAP - LOTE 4. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (119268234), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.703ª, realizada em 29 de junho de 2023 (118648305), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da Ata de Registro de Preços n.º 032/2023 D.U (118648308) - LOTE 04, em favor da empresa SHIMIZU-Produção Industrial e Comércio de Produtos Vegetais EIRELI-ME, CNPJ nº 10.391.237/0001-02, que tem por objeto a contratação de empresa especializada(s) no fornecimento, plano e conservação por 180 dias de até 185.000 m<sup>2</sup> de gramas das espécies batatais (*Paspalum notatum*), esmeralda (*Zoysia japonica*) e são carlos (*Axonopus compressus*), divididos em lotes, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, através do Programa Anual de Gramados PAG 2021/202, no valor de R\$ 261.454,96, visando ao atendimento da solicitação da Divisão de Manutenção de Áreas Verdes, conforme explanado no Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DIAVE (118648309). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, Disponibilidade Orçamentária n.º 322/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (119082343). O prazo de início da prestação dos serviços será de 05 dias úteis contados a partir do recebimento da CONTRATADA do pedido emitido pelo Gestor do Contrato, o prazo de execução será de 10 meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço

e/ou cronograma de execução e o prazo de vigência do contrato será de 18 meses, contados a partir da sua assinatura., conforme itens 11.18, 11.19 e 11.20 do Edital (118648299). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 106/2023, conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (119273458)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização.

**19) 00112-00018000/2023-21** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 - DU/NOVACAP - LOTE 5. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (119274013), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.703ª, realizada em 29 de junho de 2023 (118660174), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 033/2023 D.U - LOTE 05 (118660179), em favor da empresa MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 00.434.092/0001-18, que tem por objeto a contratação de empresa especializada(s) no fornecimento, plano e conservação por 180 dias de até 185.000 m² de gramas das espécies batatais (Paspalum notatum), esmeralda (Zoysia japonica) e são carlos (Axonopus compressus), divididos em lotes, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, através do Programa Anual de Gramados PAG 2021/202, no valor de R\$ 905.001,73, visando ao atendimento da solicitação da Divisão de Manutenção de Áreas Verdes, conforme explanado no Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DIAVE (118660181). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, Disponibilidade Orçamentária n.º 323/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (119082930). O prazo de início da prestação dos serviços será de 05 dias úteis contados a partir do recebimento da CONTRATADA do pedido emitido pelo Gestor do Contrato, o prazo de execução será de 10 meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e/ou cronograma de execução e o prazo de vigência do contrato será de 18 meses, contados a partir da sua assinatura, conforme itens 11.18, 11.19 e 11.20 do Edital (118660167). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 107/2023, conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (119272630)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização.

**20) 00112-00003396/2022-21** — PENTAG ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 099/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (110503000), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 94/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (106921885), aprovado pelo Diretor Jurídico (109009527), no Parecer Técnico n.º 21/2023 - NOVACAP/DU/DEINFRA/DIOB/SEFISO (106049471), na Justificativa e Atesto Técnico - NOVACAP/DU/DEINFRA/DIOB (109883876), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 099/2021 – DJ/NOVACAP (112076405), celebrado entre esta Companhia e a empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 02.581.588/0001-40, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução das redes de drenagem pluvial referentes aos lançamentos 6, 7 e 8 próximos aos Conjuntos 1, 2, 3 e 4 da QL 14 do Lago Sul, no sentido de ACRESCER ao contrato o valor de R\$ 5.228.489,22, que passará de R\$ 11.985.666,44 (112076923) para R\$ 17.214.155,66 , em razão da ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro referente aos custos dos insumos, exceto material betuminoso, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 110, Disponibilidade Orçamentária n.º 147/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (110268423), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização.

**21) 00112-00008403/2023-61** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2023 - DU/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (119377893), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.675ª, realizada em 19 de janeiro de 2023 (109806266), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da Ata de Registro de Preço nº 007/2023 (109806429), que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para limpeza e manutenção de reservatórios de detenção de águas pluviais em Arniqueira, Riacho Fundo I e II, Recanto das Emas, Samambaia, Ceilândia, Sol Nascente e Pôr do Sol, em favor da empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 07.499.082/0001-00, no valor de R\$ 4.093.135,93 no Programa de

Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, Disponibilidade Orçamentária n.º 338/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (119592868), visando ao atendimento da solicitação da Divisão de Obras Diretas de Pavimentação Asfáltica, conforme explanado no Departamento de Infraestrutura Urbana (119065072). O prazo para início da execução de serviço 06 meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e o prazo vigência será de 8 meses contado a partir da data da assinatura do contrato., conforme item 15 do Projeto Básico (109804898). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DEFI) para emitir a Nota de Empenho, e, após, Diretoria Jurídica (DJ) para celebrar o Contrato n.º 109/2023- DJ/NOVACAP, conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (119383490)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/08/2023, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/08/2023, às 11:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/08/2023, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/08/2023, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 23/08/2023, às 13:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/08/2023, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/08/2023, às 10:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **119710800** código CRC= **38717118**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---